EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA – Nº 001

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026

BRASíLIA ESPORTES
COTAÇÃO PREVIA: 001/2026
PROPOSTA SICONV Nº 032412/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 032412/2026
Processo: **71000.059486/2026-88**/2026-91 - MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados no Evento Festival Conecta Games, conforme previsto no plano de trabalho.

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026 à 26/10/2026 - até as 18h
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 19/10/2026
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: brasiliaesportesoficial@gmail.com
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Marcos Carvalho
E-MAIL: marcos.grupomais@gmail.com, telefone (61) 99521-0710

TIPO: MENOR PREÇO

O BRASíLIA ESPORTES entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.793.845/0001-40, com sua sede na CSB 02 Lotes 01 A 04 Sala131 – Torre B, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72015-901, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para **Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados no Evento Festival Conecta Games**, conforme previsto no plano de trabalho, no âmbito do **Termo de Fomento nº 032412/2026**, celebrado com a União, através do o Ministério Do Esporte.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	**DESCRIÇÃO**	**ENDEREÇO E TELEFONE**
No período entre 19/10/2026 à 26/10/2026 - no horário das 08:00 ás 18:00 horas	Recebimento de Propostas	**Por e-mail:** brasiliaesportesoficial@gmail.com (61) 99521-0710

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal. Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;
- ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

1 - OBJETO

Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados no Evento Festival Conecta Games, conforme previsto no plano de trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as o Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 032412/2026**, celebrado entre o BRASÍLIA ESPORTES a União, através do o Ministério do Esporte.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- Fazer reunião com a contratante para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- Apresentar prova dos Materiais que serão adquiridos para o evento;

4 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Prazo para entrega das propostas: 13/07/2026 à 17/07/2026, até 18h.
4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: institutogrupomais@gmail.com, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60(sessenta) dias.
4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.
4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente **(Anexo III)**.

4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:
a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do BRASíLIA ESPORTES: https://fidas.org.br

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do BRASíLIA ESPORTES;
7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o BRASíLIA ESPORTES aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.
7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, o BRASíLIA ESPORTES poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8 – VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 032412/2026**, sendo o valor de referência desta cotação R$ 21.995,65 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo BRASíLIA ESPORTES até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.
9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com BRASÍLIA ESPORTES, pelo e-mail: brasiliaesportesoficial@gmail.com

10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser: Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo; Revogada, por conveniência e oportunidade do BRASíLIA ESPORTES em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato; Adiado, por motivo justificado.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 001/2026

Termo de Fomento nº 032412/2026

Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados no Festival Conecta Games, conforme previsto no plano de trabalho.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta: *(no mínimo 60 Sessenta) dias*

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada**,** acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Especificação do Item/Serviço	QTD	DIÁRIAS /MESES	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	**COORDENADOR GERAL - 40H** Responsável pela coordenação geral, supervisionando todas as etapas de planejamento, execução, monitoramento e encerramento das atividades. Atuará na gestão das equipes técnica, administrativa, operacional e de comunicação, garantindo o cumprimento do cronograma e execução do evento.	1	2	2	R$ 5.749,00	R$ 11.498,00
2	**COORDENADOR DO EVENTO- 40H** Responsável pelo acompanhamento direto das atividades desenvolvidas nos espaços de execução do projeto, coordenando equipes de apoio, orientando participantes, monitorando a programação e garantindo a correta execução das oficinas, experiências interativas, competições e demais atividades previstas. Atuará como elo entre a coordenação geral e as equipes operacionais.	1	2	2	R$ 3.148,83	R$ 6.297,66
3	**Instrutor de Desenvolvi mento de Jogos e Tecnologia** Profissionais responsáveis pelo planejamento e realização das oficinas e atividades formativas de desenvolvimento de jogos e tecnologia previstas na programação do Festival Conecta Games, abordando conteúdos introdutórios relacionados à criação de jogos, lógica, tecnologia, criatividade, inovação e possibilidades de atuação no	4	3	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

	universo dos games, utilizando metodologia prática, participativa e adequada ao perfil dos beneficiários.					
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO					**R 21.995,65**	

Os preços ofertados têm como referência o mês 06/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 001/2026, mantendo-se os descontos fixos e irreajustável.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **cotação prévia n° 001/2026.**

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

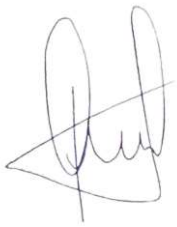

_____

Alexandre dos Santos
Presidente

Observação:
Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na_____, por seu representante legal nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

_____
Nome do representante legal
Assinatura do representante legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e data.

_____
Nome do representante legal
Assinatura do representante legal

Observações:
Se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição